



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 07 de março de 2025.

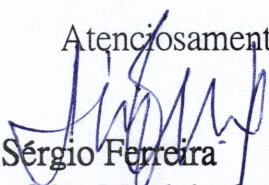
Resposta ao Requerimento nº 03/2025 - Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao respeitável requerimento supra referenciado, encaminho a configuração dos notebooks, uma breve pesquisa de preços comprovando a adequação dos valores e informar que se trata de uma ata de registro de preços em que cada secretário poderá solicitar o computador de acordo com a sua necessidade.

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.S^a. nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr. Hélio José Viana Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

QTD POR SEC.

GESTÃO			
SETOR	QTD NOTE I	Pedidos	Entregue
Administração	1		
DP	1		
Compras	2	1	
CPD	2	2	
Licitações	1	1	

FINANÇAS			
SETOR	QTD NOTE I		
Secretaria	2		

SAÚDE			
SETOR	QTD NOTE I		
Secretaria	10		

SANEAMENTO			
SETOR	QTD NOTE I		
Secretaria	2		

AÇÃO SOCIAL			
SETOR	QTD NOTE I		
Secretaria	5		

OBRAS			
SETOR	QTD NOTE I		
Secretaria			

GOVERNO			
SETOR	QTD NOTE I		
Secretaria	2	2	

CULTURA			
SETOR	QTD NOTE I		
Secretaria	2		

ESPORTE			
SETOR	QTD NOTE I		
Secretaria	4		

EDUCAÇÃO			
SETOR	QTD NOTE I		
Distribuição Geral	120		

JUSTIÇA E CIDADANIA			
SETOR	QTD NOTE I		
Secretaria	4		

DESENVOLVIMENTO			
SETOR	QTD NOTE I		
Secretaria	2	1	0

mf



PROPOSTA COMERCIAL
ITEM 01 - NOTEBOOK TIPO I

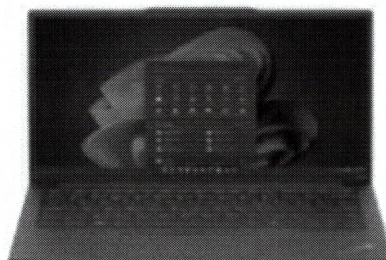


Imagem Ilustrativa

Notebook tipo I.

Marca: Lenovo Tecnologia

Modelo: ThinkPad E14 G6, Intel®

⇒ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS

ThinkPad E14 G6, Intel®

Core™ Ultra 5 125U (Ecores up to 3.60GHz, 12MB) 14 1920 x 1200

Non-Touch,

Windows 11 Pro 64, 16.0GB, 1x256GB

SSD M.2 2242 PCIe Gen4

TLC Opal, Intel® Graphics, BT5.1 or

BT5.3, Wi-Fi 6E AX211, 720P HD RGB, 3 Cell Li-

Pol 57Wh, 1YR

On site, Sealed Battery

Replacement, Black-

Brazilian Portuguese

Lenovo Go Wireless

Multi-Device Mouse

(Thunder Black)

CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

⇒ Processador



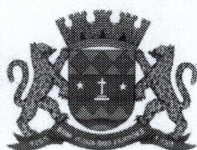
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Termo de Referência



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Termo de Referência – Aquisição de Notebooks



Sumário

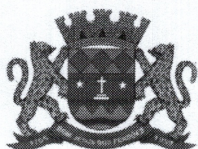
1. REQUISITANTE	2
2. OBJETO	3
2.1. ESCOPO DO OBJETO	3
3. SERVIÇOS COMUNS A SEREM REALIZADOS	4
3.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO	4
4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO	5
4.1. Notebook tipo I (Para uso comum)	6

1. REQUISITANTE

Secretaria de Administração;

Secretaria de Saúde;

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP: 12955-000 – Bom Jesus dos Perdões - SP – (11) 4012-1000



Secretaria de Educação;
Secretaria de Saneamento;
Secretaria de Justiça e Cidadania;
Secretaria de Finanças e Planejamento;
Secretaria de Governo;
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
Secretaria de Infraestrutura Urbana;
Secretaria de Serviços;
Secretaria de Cultura e Turismo;
Secretaria de Projetos e Desenvolvimento;
Secretaria de Esportes e Lazer

2. OBJETO

Aquisição de notebooks para todas as secretarias.

2.1. ESCOPO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS DESKTOPS
1.1	Serviço de montagem e instalação do S.O nos computadores
2	NOTEBOOKS A FORNECIDOS
2.1	Notebook tipo I (para uso comum)

2.1.1. TODOS os notebooks fornecidos à Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões deverão ser novos, não submetidos a uso anterior ou recondicionamento, e de linhas destinadas ao público corporativo.

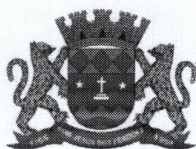
2.1.2. Visando evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude, TODOS os notebooks fornecidos à Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões deverão ser entregues em suas caixas/embalagens ORIGINAIS e LACRADAS.

2.1.3. Os cabos de energia devem ser fornecidos pelo vendedor, com plugue de energia de acordo com o padrão brasileiro, especificado pela NBR 14136.

2.1.4. As licitantes deverão especificar o modelo e apresentar a descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.

I. Dúvidas sobre as especificações técnicas do modelo deverão ser prontamente respondidas pelo ofertante.

2.1.5. Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;



3. SERVIÇOS COMUNS A SEREM REALIZADOS

3.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1.1. É de exclusiva responsabilidade das empresas LICITANTES:

- a) Fornecer produtos originais e de boa qualidade, visando a longevidade dos mesmos;
- b) Disponibilizar a garantia obrigatória de TODOS os notebooks citados neste termo de referência, seja direto com o fabricante ou do revendedor;
- c) Fornecer produtos compatíveis com os descritivos especificados neste termo de referência;
- d) Comunicar ao COMPRADOR qualquer imprevisto, alteração no modelo do produto oferecido, impossibilidade de fornecimento etc.;
- e) Arcar com custos de fretes ou viagens para entregas, visitas técnicas etc.;
- f) Prestar esclarecimentos a cerca de qualquer dúvida sobre os notebooks fornecidos;

3.1.2. É de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR:

- a) Fornecer esclarecimentos, disponibilizar informações, dados e arquivos necessários pela CONTRATADA;
- b) Fiscalizar o fornecimento dos insumos, comunicando formalmente à CONTRATADA eventuais defeitos de tais;
- c) Se atentar a possíveis irregularidades contratuais no fornecimento dos insumos, documentando e comunicando formalmente qualquer tipo de situação de não cumprimento dos requisitos ou responsabilidades descritos no edital;
- d) Seguir precisamente a procedimentos técnicos e orientações especificados pela FABRICANTE, visando garantir o funcionamento e longevidade dos insumos e equipamentos;
- e) Sempre que for necessário, garantir o acesso de técnicos sob serviço da CONTRATADA aos equipamentos e dependências físicas da CONTRATANTE, quando estes estiverem propriamente identificados por uniformes e crachás;
- f) Realizar os pagamentos nas condições pactuadas no termo contratual;
- g) Manter as responsabilidades descritas no termo contratual durante toda sua vigência;

3.2.3. Visando a conformidade das especificações técnicas, os seguintes documentos/manuais deverão ser disponibilizados:

- a) Manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- b) Catálogos técnicos e manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante, ou documento comprobatório emitido pelo fabricante, direcionado ao presente certame licitatório com as especificações técnicas solicitadas até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame, visando a comprovação
- c) As informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser



apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;

3.2.4. Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos e declarações apresentados:

- a) Comprovação de conformidade com a norma EPEAT normativa GOLD para o conjunto computador e monitor, comprovado através do site <https://epeat.net/search-computers-and-displays>;
- b) Comprovação de conformidade com a norma ENERGY STAR 6.1 ou superior, para notebook e monitor integrado;
- c) Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- d) Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311 ou EN-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;
- e) Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) ou similar emitido por laboratório certificado pelo INMETRO para o computador;
- f) Comprovante que o computador, em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma nbr-10152, ou norma internacional similar, quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas, através de laudo técnico gerado por entidade especializada;
- g) Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);
- h) O computador e monitor deverão apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;
- i) Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio dtmf (desktop management task force) que especifica o padrão "dmi" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board" ou "leadership". O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list> onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;

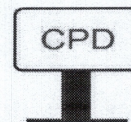
4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO



4.1. Notebook tipo I (Para uso comum)

160 - Notebooks voltado para uso ordinário - desenvolvimento de planilhas, uso de sistemas, navegação na internet e etc;

Características especificadas no ANEXO I



Notebook tipo I

160 - Notebook;

Processador:

- I. Deve possuir no mínimo 12 (doze) núcleos físicos de CPU e suportar no mínimo 14 (quatorze) threads de processamento;
- II. Deverá possuir mecanismo que ajuste a frequência dinamicamente em caso de necessidade de mais performance (turbo boost ou turbo core) alcançando o clock de no mínimo 4.3 GHz;
- III. Deve possuir no mínimo 12 MB cache;
- IV. Deve possuir TDP (Thermal Design Power) básico de no máximo 15W;
- V. Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel);
- VI. Somente serão aceitos modelos de processador que estejam em linha de produção e tenham sido lançados a partir do quarto trimestre de 2023 (Q4 2023);
- VII. O microprocessador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.000 pontos aferidos pelo http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- VIII. O microprocessador deverá contar com uma NPU integrada com suporte aos frameworks de IA OpenVINO, WindowsML, DirectML e OMNX RT;

Placa Principal:

- I. Permitir atualização do BIOS;
- II. Suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS V1.00 bem como suporte a recursos SMBIOS/DMI V2.4 ou superior;
- III. Regulagem de velocidade de rotação do ventilador do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação da temperatura da CPU;
- IV. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- V. Compatível com o padrão Plug-and-Play.
- VI. O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal;
- VII. Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe;

BIOS

- I. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

FAZER ORÇAMENTO



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

comprovado através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS informando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;

- II. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- III. Possui senha para nível de acesso Administrador e Usuário. Possui senha para Disco Rígido;
- IV. Permite ativar e desativar portas USB;
- V. Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.
- VI. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager).
- VII. Certificação de que o fabricante dos equipamentos esteja registrado na **UEFI na categoria Promoters** (<https://uefi.org/members>)
- VIII. Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;

Memória:

- I. Memória tipo SDRAM DDR5 ou superior;
- II. Frequência mínima de 5.600 MHz;
- III. Deve possuir suporte a dual channel;
- IV. Deverá possuir no mínimo 16 GB instalado, sendo de marca e modelo compatíveis com o barramento da placa mãe;
- V. Deverá possuir possibilidade de expansibilidade para até 64 GB de memória, mediante substituição dos módulos já instalados;

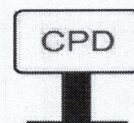
Unidade De Armazenamento:

- I. 01 (uma) unidade de disco Unidade de Estado Sólido de 256 GB M.2 PCIe NVMe.

Teclado:

- I. Teclado com um mínimo de 95% de correspondência com o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2;

Mouse embutido:



- I. Dispositivo apontador tipo touch pad; O dispositivo apontador tipo touch pad deverá conter no mínimo dois botões para as ações do mouse;

Mouse externo

- I. Deve ser fornecido 01 (um) mouse externo;
- II. Mouse deve do mesmo fabricante do notebook
- III. O mouse deve ser sem fio, com conexão Bluetooth e 2.4 Ghz através de receptor USB wireless que deve ser fornecido juntamente com o mouse;
- IV. Deve possuir 3 botões e roda de rolagem (scroll);
- V. Deve possuir tecnologia do tipo óptico, com resolução mínima de 1600 DPI;
- VI. Alimentação através de pilha ou bateria

Interface de Vídeo:

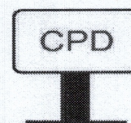
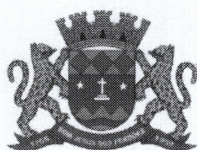
- I. Interface de vídeo, com no mínimo 512MB de memória, podendo ser compartilhada, com no mínimo uma saída HDMI.

Interface de rede física e sem fio:

- I. Física: On-board, para comunicação a 10/100/1000 Mb/s, padrão Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, totalmente configurável por software; suporte a configuração automática de velocidade da interface (auto-sense), permitir comunicação no modo full-duplex; possuir conexão RJ-45 fêmea;
- II. Interface de rede obrigatoriamente integrada à placa mãe;
- III. Considera-se on-board o fato do chip de rede estar incorporado na placa mãe em um chip independente ou incorporado na placa mãe em algum chipset ou ainda, incorporado ao próprio microprocessador do sistema. Em qualquer caso o subsistema de rede deverá estar incluído na placa mãe não sendo admitida nenhuma interface de apoio extra (placa extra);
- IV. WLAN padrão IEEE 802.11AX;
- V. 01 (uma) Interface Wireless padrão WiFi 6 (802.11ax);
- VI. A rede sem fio deverá estar integrada e embutida na unidade principal;
- VII. Não será aceita conexão da rede sem fio via USB ou qualquer outro dispositivo externo;

Interface de Som:

- I. Interface de som obrigatoriamente integrada à placa mãe;



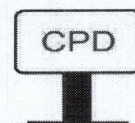
- II. Considera-se on-board o fato do chip de som estar incorporado na placa mãe em um chip independente ou incorporado na placa mãe em algum chipset ou ainda, incorporado ao próprio microprocessador do sistema.
- III. Em qualquer caso o subsistema de som deverá estar incluído na placa mãe não sendo admitida nenhuma interface de apoio extra (placa extra);
- IV. Serão aceitos equipamentos fornecidos com um conector específico para entrada de sinal e um conector específico para saída de sinal, serão aceitos também, equipamentos fornecidos com conector combo, que abrange ambas as funções de forma simultânea;
- V. O equipamento deve possuir, no mínimo, 0.5 (meio) Watt RMS de potência compatível com a controladora de som especificada e com capacidade de desativação automática do alto falante interno quando for conectada uma caixa acústica externa ou fone de ouvido na saída da controladora de som.

Outras Interfaces e Dispositivos Integrados:

- I. Uma interface Bluetooth v. 5.3 ou superior;
- II. Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.2 ou superior e 2 (duas) USB Type-C e 01 (uma) saída de vídeo HDMI; O chipset controlador das interfaces USB deverá estar presente na placa mãe (on-board) sendo vedada qualquer construção em que este chipset encontre-se em placa externa;
- III. Deverá possuir microfone nativamente integrado ao corpo do equipamento;
- IV. Deverá possuir câmera integrada ao corpo do equipamento, na parte superior da tela com resolução mínima de 720p e esta deverá possuir cortina de privacidade integrada. Não serao aceitos adaptações no chassi do equipamento;

Gabinete:

- I. Peso máximo de 1,8 kg, com bateria instalada;
- II. Espessura máxima de 2.5 cm;
- III. Sistema de ventilação, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 10 (dez) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- IV. Cor preta, cinza ou prata ou combinação dessas;
- V. Botão de liga/desliga e luz de computador ligado (Power-on) na parte frontal ou lateral do gabinete;
- VI. Som estéreo com alto falantes integrados e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete ou através de tecla de função;
- VII. Deverá possuir pés de borracha antiderrapante;
- VIII. Identificação gráfica ou escrita para as interfaces dos dispositivos cotados (p. ex.: USB, rede, áudio, etc.);



Alimentação Elétrica e Bateria:

- I. Adaptador de corrente/tensão com saída de energia compatível com as necessidades energéticas do notebook operando em sua configuração máxima;
- II. Tensões de entrada de 100 a 240 VCA ($\pm 10\%$), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;
- III. Bateria de Li-Ion, com no mínimo 3 células e 47WHR, com autonomia mínima de 05 (cinco) horas, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento;
- IV. A fonte deverá ser externa;
- V. A fonte e ou o equipamento deverá estar em conformidade com a certificação Energy Star;

Sistema Operacional Pré-instalado

- I. Licença para cada equipamento do sistema operacional Windows 11 PRO, de 64-Bits em Português (Brasil) (ou versão superior), instalado e em pleno funcionamento;

Tela:

- I. Tela 100% plana;
- II. Tela FHD antirreflexo (traseira do LCD em magnésio ou em fibra de carbono ou outro composto que garanta alta resistência ao equipamento), com diagonal mínima de 14 polegadas.
- III. Proporção 16:9 ou 16:10 (widescreen);
- IV. Resolução nativa (1920 x 1080) ou superior;
- V. Controle de brilho;

Softwares:

- I. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

Outros Requisitos:

- I. Todos os componentes ofertados devem manter o mesmo padrão de cor; O equipamento proposto deverá estar em linha de produção, ou seja, estar sendo produzido pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos descontinuados.



- II. Os equipamentos devem possuir certificação MIL-STD-810 para garantir a sua resistência e durabilidade;
- III. Apresentar certificado EPEAT na categoria Gold, ou superior, para o modelo do equipamento ofertado;
- IV. Comprovação de que, o produto ofertado pertence à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

Garantia e Assistência Técnica:

- I. O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses para todo o equipamento, e de 12 (doze) meses para a bateria e todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe.
- II. A garantia será de atendimento 9x5 e reparo no local após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão de obra. Deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do fabricante para este edital. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no território nacional. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.
- III. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.
- IV. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web site do fornecedor do equipamento.
- V. Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado.
- VI. A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução; em caso de troca do disco (HDD ou SSD) os mesmos ficaram em poder deste órgão para sua destruição.
- VII. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
- VIII. A contratada deverá fornecer sistema de troca para os equipamentos adquiridos em qualquer localidade do Brasil.
- IX. Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada do próprio fabricante, em regime 9x5 (nove horas por dia, dias úteis da semana), com diagnóstico remoto.

MÉDIA DE VALORES

EMPRESA	VALOR NOTE I		VALOR NOTE II	
SYSTECH	R\$	6,995.00	R\$	11,445.00
MWMICROWARE	R\$	7,384.00	R\$	12,082.00
A4	R\$	4,970.00	R\$	14,900.00

Médias R\$ 6,449.67 R\$ 12,809.00